



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação-Geral de Ensino
Comitê de Ensino

Parecer do Comitê de Ensino nº 38/2023

Processo nº: sem processo administrativo

Assunto: Parecer de aprovação, com ressalva, do Relatório Final do Projeto de Ensino em fluxo contínuo “DIVAR 2022 – Diversidade, Inclusão, Vivência, Ação e Respeito”, submetido ao Edital nº 85/2021, da Reitoria do IFC

Interessado: Samuel de Medeiros Modolon

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao que estabelece o Edital nº 85/2021, da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, que dispõe sobre a submissão de projetos de ensino, o Comitê de Ensino do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, em reunião realizada em 10/10/2023, emitiu parecer aprovando, com ressalva, o Relatório Final do Projeto de Ensino em fluxo contínuo “DIVAR 2022 – Diversidade, Inclusão, Vivência, Ação e Respeito”.

Fica o Senhor informado que somente poderá haver certificação ou emissão de declaração aos participantes caso atenda à ressalva a seguir escrita, cuja nova versão do referido Relatório Final de Projeto de Ensino deverá ser encaminhada urgentemente pela coordenação do Projeto ao Comitê de Ensino, por meio do e-mail cge.srs@ifc.edu.br, com a devida adequação do item apresentado a seguir:

- no item “integrantes que participaram da execução do projeto”, está apontado o nome da estudante Naiara das Graças Mazzurana Grassmann e está registrada como “categoria de participação” discente bolsista nível médio e com uma carga horária de 440 horas. Entretanto, sabe-se que a Naiara é estudante de curso superior. Consequentemente, o Comitê de Ensino ressalta a importância de alterar a categoria de participação da referida estudante para discente bolsista de graduação e com uma carga horária de 880 horas.

Conforme consta no Edital nº 85/2021, a certificação e a declaração ocorrerão:

- 15.1 *Mediante entrega do Relatório Final conforme disposto no item 12.4 e subitem 12.4.1, serão emitidos certificados, pela Pró-Reitoria de Ensino, para aqueles que atuaram na execução do Projeto, na sua integralidade, considerando as seguintes categorias:*

a) *Coordenador: docente ou técnico administrativo responsável pela coordenação do projeto e das ações da equipe de trabalho.* b) *Colaborador: docente ou técnico administrativo que desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto.* c) *Discente bolsista ou voluntário: desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto, com supervisão do(a) Coordenador(a).* d) *Discente participante: público-alvo, discente que se beneficia das ações/intervenções propostas em cada projeto.*

15.2 *Declarações parciais poderão ser emitidas pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, caso seja solicitado, em que deverá constar a categoria e a carga horária de atividades desenvolvidas.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação-Geral de Ensino
Comitê de Ensino

15.2.1 Declaração ou Certificado para o Discente Participante (público-alvo; discente que se beneficia das ações/intervenções propostas em cada projeto), será emitida(o) pelo Campus ou Coordenador(a) do Projeto.

15.3 Qualquer um dos integrantes descritos nas alíneas a); b); e c); do item 15.1 do Projeto que for cancelado antes do término de sua vigência, independentemente do que der causa, fará jus apenas a declaração parcial, conforme item 15.2.

15.3.1 As declarações ou certificados dos participantes descritos na alínea d) do item 15.1 no que se refere ao tempo de sua participação são de responsabilidade do Campus ou Coordenador(a) do Projeto.

Portanto, caso o Senhor tenha interesse em certificar ou emitir declaração a “discente participante: público-alvo, discente que se beneficia das ações/intervenções propostas em cada projeto”, conforme consta na alínea d) do item 15.1 do Edital nº 85/2021, primeiro deverá atender à ressalva feita pelo Comitê de Ensino, enviando a nova do referido Relatório Final de Projeto de Ensino ao Comitê de Ensino, por meio do e-mail cge.srs@ifc.edu.br, com a devida adequação do item apresentado. A autorização de certificação referente às atividades realizadas será feita pela Coordenação-Geral de Ensino junto à Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastros Institucional (RACI). Para tanto, será necessário que o Senhor encaminhe um arquivo com extensão ".doc" para a RACI, por e-mail (registroacademico.srs@ifc.edu.br), contendo exatamente as atividades e cargas horárias que devem constar nos certificados para cada participante apontado no Relatório Final.

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 10 de outubro de 2023.

Assinatura comprovada pelo envio do e-mail ao Coordenador do Projeto de Ensino e por veracidade com a publicação na página eletrônica do DEPE no site do CSRS

CRISTINA QUARTIEIRO DALPIAZ SOARES
Presidenta do Comitê de Ensino do IFC Campus Santa Rosa do Sul

Ao Senhor
Samuel de Medeiros Modolon
Coordenador de Projeto de Ensino
NESTA